



LEI Nº 4.632 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a alteração do nome de logradouro público em todo o território municipal e dá outras providências".

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para alteração de nome de logradouro público é preciso que a população interessada seja ouvida.

§ 1º A oitiva da população pode ser através de abaixo-assinado, ata de reunião ou qualquer outro meio idôneo que ateste a aceitação social da comunidade atingida pela mudança ou atribuição do nome, e deve ser juntada como anexo ao projeto de lei pelo autor da proposta.

I - Em todos os casos, para ser considerado meio idôneo, os assinantes devem apresentar cópia de documento de identificação civil com foto, além de comprovante de residência no logradouro objeto da alteração, como fatura de consumo de água ou luz.

§ 2º Além da comprovação do aceite da população interessada, deverá ainda ser juntada à proposição, justificativa e informações sobre o nome escolhido.

§ 3º A Câmara Municipal e o Executivo Municipal poderão realizar consultas públicas em seus sítios eletrônicos para avaliar a aceitação do nome pela comunidade envolvida, como meio de auxiliar o processo de votação do projeto de lei.

I - Para os fins desta Lei, considera-se logradouro público as ruas, avenidas, praças, jardins, alamedas, ladeiras, passarelas, estradas e demais espaços públicos destinados ao uso comum e à circulação de veículos e pessoas.

Art. 2º - O não cumprimento dos requisitos da presente lei torna a proposição legislativa nula e sem qualquer efeito legal, mesmo se for aprovada.

Art. 3º - As disposições desta lei aplicam-se às alterações e atribuições de nomes de bens ou serviços públicos municipais de qualquer natureza, como escolas, postos de saúde, monumentos e demais prédios públicos.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e alcança os projetos de lei em discussão na Casa Legislativa que ainda não foram deliberados, devendo haver adequação deste para continuidade de sua regular tramitação.

Municipal de Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura
Santos Dumont, 27 de abril de 2023


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal